



Câmara Municipal de São José do

00810

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 554

De 10 de mês de maio de 1.958

O Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Josèense de Teatro, na realização de II Festival de Teatro Amador de São José dos Campos.

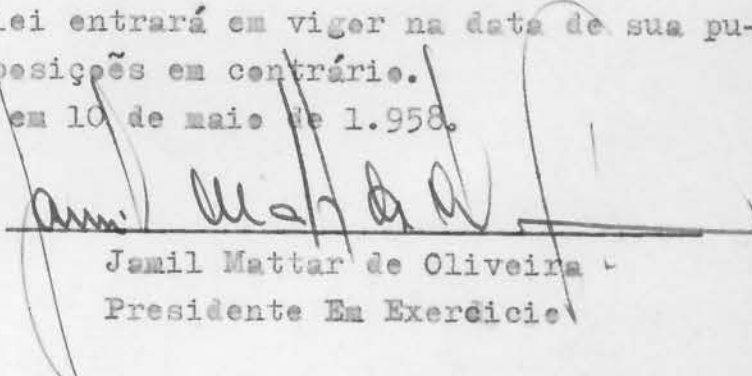
Parágrafo único - Parte desta verba será empregada na aquisição de um treféu, cuja denominação será "Treféu Câmara Municipal", e qual será ofertado ao Grupo de Amadores que vencer o Festival.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba codificada sob o nº 261/8/87/3 - Material de Consumo, de orçamento vigente.

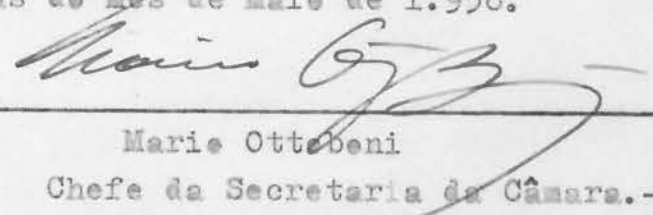
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.958.


Jamil Mattar de Oliveira
Presidente Em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de maio de 1.958.


Marie Otobeni
Chefe da Secretaria da Câmara.-